



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Administração e Finanças
Responsável	Luiz Carlos Previlato
E-mail para cotação	imprensa@quata.sp.gov.br
Solicitante	Andréia Cristina S. de Moraes Fagundes – Assessora de Imprensa

1- Definição do objeto: Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de material para entrevistas, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	634.010.003	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO TRANSMISSAO SEM FIO de 1000ft, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de Trabalho, Compatível com Camera, i Phone, Android, PC ao Vivo- Preto. -Adequação do controle por rádio: Transmissão ao vivo -Tecnologia de conectividade: sem fio -Tipo de conector: USB -Detalhes técnicos: -Características especiais – Controle Inteligente do Cancelamento de Ruído -Dispositivos compatíveis: Câmera, iPhone, Smartphone, Computador pessoal -Cor: preto -Componentes incluídos: Cabo USB-A para USB-C x1, Cabo de Audio 3,5 mm TRS (par a Câmera) x1, Clipe Magnético x4, Capa de Silicone com Cordão x2, Estojo de Carregamento x1, Protetor de Vento para Transmissor x2, Transmissor x2, Receptor para Câmera x1, Receptor USB-C x1, Receptor Lightning x1. -Padrão polar: Omnidirecional -Sensibilidade mínima de áudio: 115 Decibéis -Fator de forma do microfone: Lapela -Dimensões mínimas do item C x L x A: 10 x 2 x 3 milímetros -Fonte de alimentação: Energia elétrica -Número mínimo de baterias: 4 baterias necessárias. (inclusas) -Relação mínima sinal-ruído: 70 -Plataforma de hardware: Câmera, Smartphone -Número mínimo de canais: 2 -Certificação: CE, FCC, ROHS -Tipo do Produto: Eletrônicos -Número de unidades: 1 -Nível de ruído: mínimo 115 Decibéis -Voltagem mínima: 3,8 Volts -Garantia do fabricante: Garantia do fabricante por 1 ano a partir da data da compra.	UN	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Administração e Finanças

1.2. Classificação do objeto:

Microfone de lapela.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de microfone de lapela.

Análise de risco: O principal risco de não usar um microfone de lapela em gravações é a baixa qualidade de áudio, o que compromete o profissionalismo do seu conteúdo. A qualidade do áudio sem um microfone dedicado é visivelmente inferior. Microfones embutidos (de câmeras ou celulares) estão geralmente distantes da fonte sonora, captando mais o som ambiente do que a voz do falante. Sem a proximidade do microfone de lapela, ruídos indesejados do ambiente (trânsito, pessoas conversando, vento, etc.) são capturados com mais facilidade, ofuscando a voz principal. Se a pessoa se move, a distância para o microfone embutido muda, resultando em flutuações no volume do áudio, o que é incômodo para o ouvinte. A voz pode parecer abafada, distante ou "estourada" (com distorção), dificultando o entendimento do que está sendo dito. Um áudio ruim pode desviar a atenção do espectador e passar a impressão de amadorismo, mesmo que o conteúdo visual seja de alta qualidade. Em entrevistas ou aulas, a falta de clareza no áudio pode prejudicar a comunicação eficaz.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), considerando os valores obtidos por meio de pesquisa de mercado, em fornecedores do segmento em cidades da região além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Se faz necessário a compra do objeto para a realização do trabalho da Imprensa, no que diz respeito a entrevistas, e para que as entrevistas cheguem de forma clara para a população.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	Programática - Funcional	Fonte
60 Imprensa	Comunicação (consumo)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Administração e Finanças

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5-Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Os materiais devem ser entregues em até 15 dias contados a partir do recebimento do empenho, em perfeitas condições de funcionamento, embalados adequadamente para evitar danos durante o transporte. O objeto deverá conter as especificações descritas na definição do objeto. O produto deve ser novo e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 15 dias contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 15 dias para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deve ser feita no almoxarifado municipal de Quatá, localizado na rua Carlos Bleinroth, S/N, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 7:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, aos funcionários responsáveis: José Airtton Vieira de Jesus ou Fabrício Croscatto de Oliveira.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O produto deve ter garantia mínima contra defeitos de fabricação por 12 meses, ou aquele determinado pelo fabricante. Os itens com defeitos e/ou avarias devem ser substituídos de imediato.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima até o dia 19/12/2025.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá cumprir com as exigências requeridas, seguindo os prazos e as condições que foram estabelecidas, ou acarretará penalidades como cancelamento do empenho.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Administração e Finanças

motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luiz Carlos Previlato - secretário de Administração e Finanças

Fiscalização: Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes - Assessora de Imprensa

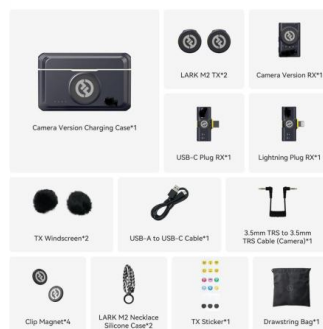
8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto e a respectiva nota fiscal eletrônica de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: imprensa@quata.sp.gov.br

Contato da Imprensa: (18) 997217153

Anexos: Imagens somente de referência



Quatá/SP, 27 de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS
PREVILATO:7924
0259872

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
PREVILATO:79240259872
Dados: 2025.11.28 07:32:02
-03'00'

Luiz Carlos Previlato
Secretário Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente



ANDREIA CRISTINA SERRANO DE MORAES FAGU

Data: 27/11/2025 15:32:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes
Assessora de Imprensa

Evandro Mendes Silva
Escriturário/ Elaborador TR